



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 22/01/25 a 02/03/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
REALIZAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

JONAS FERNANDO HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Tucunduva/RS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, de 02/04/90 e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, em caráter emergencial e por tempo determinado**, a critério da Administração Municipal, para provimento de vagas, em conformidade com a Lei municipal nº 1244, de 23 de dezembro de 2024, para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS ESPECIALIZADOS**, com a execução técnico-administrativa da Administração Pública Municipal.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Público Simplificado dar-se-ão com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e seus extratos serão divulgados na rádio "Olinda FM", de Tucunduva/RS e/ou publicados no Jornal "O Sentinela" de Tucunduva/RS, e em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.tucunduva.rs.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

CAPÍTULO I - DAS VAGAS

1.1 DAS VAGAS:

1.1.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das vagas por contratação emergencial por tempo determinado, de acordo com a tabela de funções.

1.1.2 A habilitação no Processo Seletivo Público Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, por prazo determinado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.2 Tabela de Funções:

Emprego / Função	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o emprego contratação	Carga Horária Semanal	Vencimento mensal R\$	Valor de Inscrição (R\$)
Operador de Máq. e Equip. Rodoviários Especializados.	03	- Idade: mínima de 18 anos; - Escolaridade: Ensino Médio Completo; - Possuir CNH categ. "C";	40 horas	Sálario Base: R\$ 1.806,62 (+) Insalubridade: R\$ 176,25 (20% do Padrão Municipal – R\$ 881,28) (=) Sálario Bruto: R\$ 1.982,87	Gratuita

***OBS:**

Operados de Máquinas e Equipamentos Rodoviários:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

(=) Salário Bruto: R\$ 1.982,87
(+) Vale-Alimentação: R\$ 28,00 dia trabalhado

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS ESPECIALIZADOS

Padrão de vencimento: 05

Descrição Sintética: Operar máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, tratores, veículos pesados e equipamentos móveis.

Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias e agrícolas, tratores, caçambas, caminhões, ônibus e outros; dirigir máquinas e proceder transporte de aterro; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, preparando-as para plantio; cuidar de limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; auxiliar no controle do gastos do combustível com as máquinas; executar outras tarefas correlatas.

Carga horária: 40 horas semanais

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados e domingos, sujeito a uso de uniformes e equipamentos de proteção individual.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 Os candidatos poderão inscrever-se para a função pretendida, tendo em vista que, para a avaliação dos conhecimentos, será realizada uma prova prática.

2.3 As inscrições serão efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS, que está localizada na Rua Santa Rosa, nº 520, Centro, neste mesmo município, no **turno da manhã** das 08h às 13h.

2.3.1 O período de inscrição será do dia **03 de janeiro de 2025 à 07 de janeiro de 2025**.

2.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados nos itens 2.3 e 2.3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.4.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pelo Setor de Recursos Humanos, devidamente preenchida e assinada.

2.4.2 Apresentar cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

2.4.3 Apresentar cópia de documento de CPF – Cadastro de Pessoa Física.

2.4.4 Apresentar cópia de documento de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para o Cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários Especializados = CNH na categoria "C".

2.5 Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.

2.5.1 Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitas novas inscrições.

2.5.2 As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

CAPÍTULO III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 No dia 08 de janeiro de 2025 será divulgado edital de homologação das inscrições.

3.1.1 O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

3.1.2 O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.tucunduva.rs.gov.br, ou, ainda, no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV - DA PROVA PRÁTICA

4.1 A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pela comissão examinadora, tendo caráter classificatório e eliminatório.

4.1.1 A prova prática será realizada no dia 10 de janeiro de 2025:

- Para o Cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários Especializados, a prova prática será realizada a partir das 07h30min até às 13:00h, na área do Loteamento Municipal Bela Vista II.

4.1.2 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4.1.3 Será permitido acesso ao local da prova prática somente aos candidatos que foram efetuar a mesma, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

4.1.4 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

4.1.5 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas "chances".

4.1.6 A prova prática será avaliada por dois examinadores.

4.2 As provas seguirão a seguinte sistemática:

4.2.1 Para a função de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários Especializados** será disponibilizada uma **RETROESCAVADEIRA** para realizar a prova prática.

4.2.1.1 A prova prática consistirá em realizar a seguinte tarefa: Ligar a Retroescavadeira, dirigir até o local determinado e executar a tarefa de abertura de vala de aproximadamente 2 metros de comprimento e 50 cm de profundidade e fechamento da mesma, e por fim voltar até o local de partida, estacionando a Retroescavadeira, e desliga-la.

4.2.1.2 A prova terá 30 minutos para a execução da tarefa e será avaliado um candidato por vez.

4.3 Os critérios para avaliação serão:

- A) Técnicas/Habilidades no Comando e Manobra da Máquina;
- B) Finalização da Tarefa;
- C) Estacionamento da Máquina;

4.3.1 Para a avaliação, os candidatos terão uma pontuação que chegará até 10 pontos.

4.3.1.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 05 pontos, estará desclassificado do Processo Seletivo Público Simplificado simplificado.

4.3.1.3 O candidato que obtiver a maior nota será classificado para a vaga.

4.4 Classificação dos Pontos para a função:

Pontuação	
Técnicas/Habilidades no Comando e Manobra da Máquina.	04 Pontos
Finalização da Tarefa.	05 Pontos
Estacionamento da Máquina.	01 Pontos
TOTAL	10 Pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4.5 Será retirado do local da prova e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.
- e) não apresentar a documentação exigida.

4.6 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

4.7 Após a realização da prova prática, no dia **13 de janeiro de 2025**, será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tucunduva e em meio eletrônico, no site www.tucunduva.rs.gov.br, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento da inscrição;
- b) Ao resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado.

5.2 Todos os recursos deverão ser interpostos em até **02 (dois) dias** úteis.

5.3 Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS – Setor de Protocolos, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo II deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nº de Inscrição;
- b) Processo Seletivo Público Simplificado de referência - Órgão/Município; Função a qual concorre;
- c) Circunstanciada exposição a respeito da prova Prática, a qual, de acordo com as normas do certame, contidas no Edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ter sido atribuído maior número de pontos;

5.4 **Recurso por procuração:** Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme Anexo III deste edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

5.5 Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5.6 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na prova prática.

6.1.1 A classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados na função, em ordem decrescente de pontos.

6.1.2 A lista final de classificação para a função de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários Especializados**, será publicada em **16 de janeiro de 2025**.

6.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

6.2.1 Para a devida função, se houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

6.2.2 Após a aplicação deste critério e se não houver a possibilidade do mesmo, conforme o parágrafo 6.2.1, o desempate ocorrerá, conforme segue:

6.2.3 Para a função referida será adotada seguinte forma de desempate: Sorteio.

6.2.4 O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado.

CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES E CONTRATAÇÃO

7.1 O provimento das funções obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.1.1 Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto à Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS.

7.2 Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 07 (sete) dias contados da notificação do ato de convocação para apresentar-se e entrar em exercício. O candidato que não obedecer este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

7.2.1 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Público Simplificado, a novo chamamento uma só vez.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

7.2.2 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade por até 06 (seis) meses a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 06 (seis) meses, a critério da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS.

7.3 Para efetuar a contratação, o candidato deverá atender os requisitos a seguir para ingressar no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Ter a habilitação profissional – Carteira Nacional de Habilitação (Conforme o item 2.4.4);
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, com apresentação de atestado médico, fornecido por Médico ou Junta Médica do Município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego.
- g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.
- h) Escolaridade: Ensino Médio Completo.

7.3.1 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

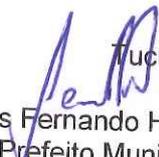
8.1 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS – Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

8.2.2 Faz parte do presente Edital:

- Anexo I – Ficha de Inscrição;
- Anexo II - Modelo de Formulário de Recurso;
- Anexo III - Modelo de Procuração.


Roderick Busanello
Secretaria de Administração
e Recursos Humanos
CPF: 014.169.630-30

Tucunduva/RS, 02 de janeiro de 2025.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Ficha de Inscrição n°: _____;

Nome: _____;

Endereço: _____;

Contato: () _____; RG: _____; CPF: _____;

Cargo Pretendido: _____;

Tucunduva/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Servidor
Departamento de Pessoas

Assinatura do Candidato(a)

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
FORMULÁRIO DE RECURSO

Para
Secretaria Municipal de Educação
Tucunduva – RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (nome do órgão e cidade):

Nº de INSCRIÇÃO: _____

EMPREGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA	
<input type="checkbox"/>	OUTROS	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2025

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____
_____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, ap. _____, no bairro
_____, na cidade de _____, nomeio e constituo
_____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos, no
Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº _____, para o emprego
de _____, realizado pela _____.

Tucunduva/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

/